

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2024

9º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da LODF, c/c com o inciso XVIII, do Art. 132, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, considerando os termos da Portaria CGDF nº 225, de 11 outubro de 2016, por intermédio da OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, promove o concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública” de acordo com as condições definidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1. O 9º Concurso “Melhores Práticas em Ouvidoria Pública” no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria de órgãos integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

2. DA CATEGORIA

2.1. Nesta 9ª edição do Concurso serão avaliadas e premiadas as Cartas de Serviços ao Cidadão dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal - GDF, segundo critérios desse edital.

2.2. A carta de serviços ao cidadão é um instrumento essencial para garantir a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos. Ela apresenta de forma clara e acessível as informações sobre os serviços oferecidos, incluindo os prazos, os procedimentos e os padrões de qualidade esperados. Isso permite que os cidadãos conheçam seus direitos e saibam exatamente o que esperar das instituições públicas, fortalecendo a confiança e a accountability. Além disso, a carta de serviços serve como uma ferramenta de gestão, ajudando as organizações a monitorar e melhorar continuamente seus processos, promovendo uma cultura de excelência no atendimento ao público.

2.3. A elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão, pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, foi instituída pelo Decreto Nº 36.419, de 25 de março de 2015 e ratificada pela Lei 6.519/2020, em seu Capítulo IV - DA PUBLICIDADE SOBRE OS SERVIÇOS.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. As ouvidorias poderão inscrever suas Cartas de Serviços, conforme descrição abaixo:

- Carta de Serviços das Secretarias de Estado do GDF;
- Carta de Serviços dos órgãos e entidades da Administração Indireta do GDF; ou
- Carta de Serviços das Administrações Regionais do GDF.

4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os prazos de inscrição estão no item 5.2 - Cronograma.

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. A inscrição deverá ser acompanhada de:

- Formulário de inscrição, disponível no endereço www.ouvidoria.df.gov.br, assinado pelo titular da ouvidoria e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou representante do gabinete;
- Declaração, assinada pelo titular da ouvidoria, pela Assessoria de Comunicação e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, de que a Carta de Serviços ao cidadão do órgão ou entidade foi atualizada na data ___/___/___ no sítio institucional, estando atendidos os requisitos contidos no Decreto 36.419/2015 e da Lei 6.519/2020 e, no que couber, as orientações e metodologia do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços e Manual de Identidade Visual para uso da marca de Ouvidoria do Governo do Distrito Federal, conforme solicitação e orientações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal no Ofício nº XX/2024 - CGDF/OGDF, e;
- Carta de Serviços ao Cidadão, em formato livre, como protótipo, a ser encaminhado em endereço a ser divulgado na data de abertura das inscrições (01/08/2024).

4.4. O Formulário de inscrição, a Declaração e a Carta de Serviços deverão ser encaminhados, em formato PDF, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para endereço: CGDF/OGDF/CIGOUV/DIPRO, em processo específico e com acesso restrito, justificado pela hipótese legal: "documento preparatório", dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitas inscrições cujas Carta de Serviços ao Cidadão não estejam efetivamente atualizadas e publicadas conforme estabelecido na Declaração;

b) A inscrição que não estiver preenchida corretamente e devidamente assinada (titular da ouvidoria e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou representante do gabinete) será desclassificada pela Comissão Seleccionadora.

5. DO CONCURSO

5.1. São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) homologação das inscrições (de caráter eliminatório): conferência, pela Comissão de Seleção, dos itens "a" e "b" do Inc. 4.3 – atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') aos requisitos da inscrição. Neste momento, serão selecionadas as inscrições homologadas para a etapa seguinte;

c) julgamento e classificação: qualificação das Cartas de Serviços ao Cidadão e definição dos melhores protótipos, por tipo de órgão ou entidade distrital participante, a ser premiada; I – as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários a regular avaliação;

II – a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso;

d) divulgação do resultado: a publicação do resultado na página www.ouvidoria.df.gov.br ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2;

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	De 01 de agosto a 20 de setembro de 2024
Homologação	De 21 a 28 de setembro de 2024
Avaliação e Julgamento	De 29 de setembro a 25 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado e Premiação	No evento Semana de Combate à Corrupção – CGDF 2024

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I – Organizadora e de Homologação: comissão composta por servidores da Coordenação de Governança e Inovação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas e realizar a checagem dos requisitos. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a Carta de Serviços não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II – Avaliadora: comissão composta por laboratórios de inovação no setor público e unidades similares.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 (zero) a menor e 5 (cinco) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das Cartas de Serviços ao Cidadão submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5. As Cartas de Serviços ao Cidadão vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nos respectivos tipos de órgãos e entidades distritais participantes.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das Cartas de Serviços ao Cidadão inscritas para identificar se as mesmas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

- aderência às normas: Carta de Serviços ao Cidadão, publicada, contendo as informações mínimas estabelecidas na legislação pertinente; e
- atendimento aos requisitos deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores Carta de Serviços ao Cidadão inscritas, por tipo de órgão ou entidade distrital (item 3.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação e Criatividade	Inovação e capacidade criativa para aprimorar e simplificar as informações. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a Carta de Serviços ao Cidadão foi elaborada.
2) Apresentação e acessibilidade	Facilitação visual. Apresentação capaz de dirimir possíveis dúvidas e facilitar o acesso e o entendimento do cidadão aos serviços prestados.
3) Linguagem simples	Clareza, objetividade e simplificação da linguagem utilizada ao apresentar a Carta de Serviços ao Cidadão.
4) Replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de apresentar a Carta de Serviços ao Cidadão, permitindo o aproveitamento das informações ou adaptação da forma por outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.

8.2. A pontuação final da Carta de Serviços ao Cidadão inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caberá a comissão organizadora orientar sobre os critérios de avaliação e pontuação do concurso.

8.4. Caso duas ou mais Carta de Serviços ao Cidadão obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério Inovação e Criatividade, Apresentação e acessibilidade, Linguagem simples e Replicabilidade, respectivamente.

8.5. Caso persista o empate, será declarado empate.

8.6. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um troféu expedido pela CGDF.

9.2. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada na Semana de Combate à Corrupção 2024 - CGDF, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.3. Todos os inscritos classificados receberão uma placa de participação expedida pela CGDF.

9.3. A premiação será concedida à Ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.4. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O material apresentado para fim de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

10.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

10.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico ouvidoriageral@cg.df.gov.br.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00035063/2023-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento à necessidade periódica dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas denominados desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento nas áreas internas e externas das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 19.987,29 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 30 de julho de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 20/2024**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 25126/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Mistral Eventos Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.385.484.0001-13, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 176.486,84 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 12 de julho de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 282/2024

PROCESSO: 04024-0009578/2024-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 282/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aminofilina, Escopolamina, Bupivacaína, ...), em Sistema de Registro

de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 250/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para expansão do licenciamento Commvault Complete Backup & Recovery por socket (Part Number: CV-BR-SK para o CommCell ID: 100037) e serviço de suporte para ambientes virtualizados no modelo perpetuo visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote para a empresa Servix Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 592.772,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais); Brasília/DF, 12 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 212/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula de Guedel, Cateter Periférico, Dispositivo para Transferência, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05, 06, 07, 14, 15 e 18 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.215,70 (Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos); itens 10 e 11 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); item 12 para a empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.400,00 (Três mil, e quatrocentos reais); item 13 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais); itens 16 e 17 para a empresa Auto Suture do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil, e oitocentos reais); item 02 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); item 03 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.590,00 (Mil e quinhentos e noventa reais); item 08 para empresa Health Quality Indústria e Comércio Ltda pelo valor total estimado de R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais) e item 09 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais). item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 164/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 164/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 08/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Lubrificante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 15 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 110/2024.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 583/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 2030º de 20 de junho de 2024. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Brasiliense S.A. Considerar eleitos para o período de 27 de novembro de 2023 a 27 de maio de 2026, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. JOSÉ OLEGÁRIO DA CRUZ NETO, CRM-DF 21106, Dra. GABRIELA LEE DOS VASCONCELLOS E GROBBEL, CRM-DF 27723 e Dra. CÍNTIA SANT'ANA CARDOSO, CRM-DF 23473. Membros Suplentes: Dr. PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, CRM-DF 12826, Dra. PRISCILA NAVES DOMINGUES, CRM-DF 23591 e Dra. RAFAELLA SILVEIRA DE CAMARGO, CRM-DF 26690. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 20 de junho de 2024. Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera Presidente, Luciana T. de Campos 1º Secretária.